



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 546/2025

REQUERIMENTO Nº 269/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (Qualifar-SUS), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.214, de 13 de junho de 2012, e atualmente consolidado pela Portaria GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, tem como finalidade contribuir para o aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica nas ações e serviços de saúde, promovendo uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada;

Considerando que o Qualifar-SUS encontra-se em processo de expansão, tendo habilitado 428 municípios somente neste ano, ampliando significativamente o alcance dos benefícios do programa. A meta do Ministério da Saúde é habilitar todos os municípios brasileiros até 2027, assegurando o acesso integral e equitativo aos serviços farmacêuticos e fortalecendo os pilares do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que os incentivos financeiros do Eixo Estrutura do Qualifar-SUS permitem a organização e o aprimoramento dos serviços farmacêuticos municipais, promovendo uma assistência farmacêutica mais qualificada;

Considerando que, após um período sem novas habilitações desde 2019, o programa retomou sua expansão com a habilitação de 350 municípios em 2023, 511 em 2024, e número ainda maior em 2025, totalizando 4.797 municípios habilitados até o momento, conforme dados do Portal do Ministério da Saúde;

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 8º, inciso X; 20, inciso XII; 56, incisos XIV e XIX; e 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 162, inciso V, e art.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Senhor Prefeito Municipal, com o objetivo de esclarecer os seguintes pontos:

1. - O Município de Votuporanga foi inscrito em algum processo de habilitação do Programa Qualifar-SUS desde sua implantação?
2. - O Município foi efetivamente habilitado? Em caso negativo, qual a justificativa apresentada pela Administração?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 15 de outubro de 2025

Respeitosamente,

O WARTÃO
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

